

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE MACAUBAL****FORO DE MACAUBAL****VARA ÚNICA**

Rua Sebastião Dib, 668, ., Centro - CEP 15270-000, Fone: (17)

3874-1908, Macaubal-SP - E-mail: macaubal@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min
**EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS
E INTIMAÇÃO DOS REQUERIDOS**

Processo Digital nº: **1002629-94.2017.8.26.0369**
 Classe: Assunto: **Carta Precatória Cível - Atos executórios**
 Requerente: **Coopercitrus Cooperativa de Produtores Rurais**
 Requerido: **Marcia Maria Meca Ticianelli e outro**

EDITAL - 1ª E 2ª LEILÃO DO BEM ABAIXO DESCRITO, CONHECIMENTO DE EVENTUAIS INTERESSADOS NA LIDE E INTIMAÇÃO DOS RÉUS MARCIA MARIA MECA TICIANELLI E JOSÉ MARCOS TICIANELLI, expedido nos autos da ação de Carta Precatória Cível - Atos executórios movida por COOPERCITRUS COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS em face de MARCIA MARIA MECA TICIANELLI E OUTRO, PROCESSO Nº 1002629-94.2017.8.26.0369

O MM. Juiz de Direito da Vara Única, do Foro de Macaubal, Estado de São Paulo, Dr. PAULO ROBERTO ZAIDAN MALUF, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER, a todos quanto ao presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que foi designado à venda dos bens abaixo, de acordo com as regras a seguir, os bens serão vendidos no estado em que se encontram e as praças serão realizadas por meio eletrônico, com fulcro nos artigos 879 ao 903 do Novo CPC (Lei nº 13.105/15), regulamentado pelo Provimento CSM 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São, através do portal www.bigleilao.com.br. A **1ª Praça dia 08/10/2018 às 14:00 horas ao dia 11/10/2018 às 14:00 horas**. Não havendo lance superior, ou igual, ao valor da avaliação, fica designado **2ª Praça dia 11/10/2018 às 14:00 horas, término 05/11/2018, às 14:00 horas**. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas. Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados online, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor não seja inferior a 60% do valor da avaliação ou 80% do valor da avaliação (caso se trate de imóvel de incapaz), atualizado pela Tabela Prática do TJSP. Em 2ª praça o lance mínimo é de 60% da avaliação, devidamente atualizada pela Tabela Prática do TJSP. O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários, conforme artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional. Os Leilões serão conduzidos pelo(s) Leiloeiro(s) Sr. Raphael Cavalli Yarid, JUCESP, nº 760; O arrematante deverá efetuar os pagamentos do valor do bem arrematado e 5% sobre o valor a título de comissão do leiloeiro, no prazo de 24 horas após o encerramento da praça por meio de guia de depósito judicial e depósito bancário em favor do leiloeiro. A comissão devida não está inclusa no valor do lance. Na hipótese de adjudicação dos bens pelo exequente, este ficará responsável pelo pagamento da comissão devida ao Leiloeiro de 5%. Se o(s) executado(s), após a publicação do Edital, pagar a dívida ou celebrar acordo antes de adjudicado ou alienado o bem, deverão apresentar até a data e hora designadas para o leilão, a guia comprobatória do referido pagamento, acompanhada de petição fazendo menção expressa quanto à remição da execução ou celebração do acordo. Neste caso, ficará(ão) este (s) obrigado(s) a

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE MACAUBAL****FORO DE MACAUBAL****VARA ÚNICA**

Rua Sebastião Dib, 668, ., Centro - CEP 15270-000, Fone: (17)
3874-1908, Macaubal-SP - E-mail: macaubal@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

pagar 2% sobre o valor da avaliação, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro. A publicação deste Edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais dos executados e dos respectivos patronos. Esclarecimentos: pessoalmente perante este Juízo ou com o leiloeiro, (11) 4216-4336, e-mail: rcyarid@bigleilao.com.br. E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma de lei. NADA MAIS, CUMPRASE na forma da lei. Macaubal, 11 de setembro de 2018.

Carta Precatória Digital nº -1002629-94.2017.8.26.0369 Foro de Macaubal

Processo de Origem nº - 005012-41.2010.8.26.0132 (1ª Vara Cível de Catanduva-SP)

Classe Assunto: Execução de Título Extrajudicial

Requerente: Cooperativa dos Cafeicultores e Citricultores de São Paulo Coopercitrus

Requerido: Marcia Maria Meca Ticianelli e José Marcos Ticianelli

Descrição do Bem: Uma propriedade agrícola com a denominação de Fazenda Volta Grande, localizada no município de União Paulista-SP, comarca de Macaubal, matrícula nº 19.916 do CRI da Comarca de Monte Aprazível-SP. Propriedade com dezessete hectares, vinte e sete ares e trinta e sete centiares de terras, contendo pastos e cercas de arame e que se acha caracterizada dentro das seguintes medidas avaliado em R\$ 175.024,42 (cento e setenta e cinco mil, vinte e quatro reais e quarenta e dois centavos). Conforme AV 02/19.916, consta Reserva Florestal área de quatorze hectares e cinquenta e dois ares de terras em duas glebas. R. 03/19.916, hipoteca censual de 1º grau Cédula de crédito bancário nº 120486-7, tendo como credora Cooperativa de Crédito Rural Coopercitrus Credicitrus. AV 04/19.916, penhora de 100% do imóvel datada de 27/11/2012 extraída dos autos de execução, processo nº 553/2010 do 3º Ofício Cível da Comarca de Catanduva-SP, tendo como exequente Cooperativa dos Cafeicultores e Citricultores de São Paulo - Coopercitrus e executada Empreendimentos Imobiliários Santa Márcia S/C Ltda. AV 05/19.916, penhora de 100% do imóvel datada de 06/01/2014, extraída dos autos de execução, processo nº 503/2010 do 1º Ofício Cível da Comarca de Catanduva-SP, tendo como exequente Cooperativa dos Cafeicultores e Citricultores de São Paulo e como executada Marcia Maria Meca Ticianelli.

Bem avaliado em junho/2016, que serão atualizados na data da hasta, conforme a tabela TJ. Deverá o arrematante diligenciar junto aos órgãos competentes, verificando se há ônus sobre o produto da arrematação; os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituído ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. De acordo com o art. 1499, VI do C.C, a hipoteca extingue-se com a arrematação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Macaubal, aos 11 de setembro de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**